



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
GABINETE DO PREFEITO

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

DECRETO Nº 064/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional do tipo Especial na importância de **R\$ 252.968,51** - destinado a implantação, funcionalidade e execução do **Programa da Política Nacional Aldir Blanc, PNAB** e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 840/2024, de 22 de novembro de 2024, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 252.968,51** (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinado implementação da Política Nacional Aldir Blanc– PNAB, no **município de São José da Tapera – Alagoas**.

Considerando, que na Lei Orçamentária em vigor neste exercício, não tem uma dotação orçamentária específica para implementação da **Política Nacional Aldir Blanc– PNAB**, se fazendo necessário a abertura deste Crédito Especial, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para dar suporte orçamentário legal para execução do objeto determinado na Lei Municipal nº 840/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional do tipo Especial na Lei Orçamentária vigente na importância de **R\$ 252.968,51 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, destinado a implementação da **Política Nacional Aldir Blanc– PNAB**

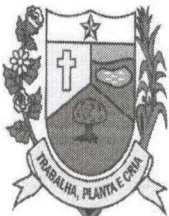
Art. 2º A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto será realizada com Recursos Oriundos do Ministério da Cultura – destinado a implementação da **Política Nacional Aldir Blanc– PNAB**

Parágrafo Único - Cria a dotação específica para o Crédito Especial, em consonância com o inciso II do artigo 41 da Lei federal 4.320/64.

Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
009	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0006	Cultura, Esporte e Lazer melhora a qualidade de Vida	

[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
GABINETE DO PREFEITO

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 // CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

www.saojosedatapera.al.gov.br

15.392.0006-2046	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc	<u>252.968,51</u>
ELEMENTO. DE DESPESA:		
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.600,00
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicos e desportivos	240.368,51
TOTAL		<u>252.968,51</u>
FONTE DE RECURSOS	Transferências destinadas aos demais Setor Cultural.	<u>715</u>

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto será anulado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em conformidade as determinações do Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 26 de dezembro de 2024.


Jarbas Pereira Ricardo
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 065/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.


Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021-GP